



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria Executiva

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, situada na Rua Barão de Itapagipe, nº 225 – Rio Comprido, Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Subsecretário Executivo Sr. LEONARDO FERREIRA, portador da Identidade nº 113892517, emitida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 055.727.567-92 e a UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, situada na Rod. Dos Metalúrgicos, nº 2490, Bairro Casa da Pedra, Volta Redonda/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.917.970/0007-26, doravante denominada CREDENCIADA, nesta ato representada por VITORIO MOSCON PUNTEL, portador da cédula de identidade nº 04710468-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 840.869.717-04, ELAINE DE FÁTIMA NOGUEIRA, portadora da cédula de identidade nº 11199512-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 085.960.087-48 e ISIS ROSEMERI DE OLIVEIRA LASSAROTE, portadora da cédula de identidade nº 12645382-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 004.759.347-41, resolvem celebrar o SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº SEI-080001/020098/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 008/2022, relativo ao credenciamento pela Secretaria de Estado de Saúde de unidades de saúde do setor privado, destinadas ao atendimento a pacientes que necessitem dos serviços de cirurgia bariátrica por videolaparoscopia e acompanhamento pré e pós operatório multidisciplinar, referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde, através da Superintendência de Regulação, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento.

**FORMALIZAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO**

| CREENCIADOS                   | Nº DE CIRURGIAS P/ MÊS | VALOR UNITÁRIO | TOTAL MENSAL   | TOTAL SEMESTRAL  |
|-------------------------------|------------------------|----------------|----------------|------------------|
| HOSPITAL UNIMED VOLTA REDONDA | 6                      | R\$ 47.112,18  | R\$ 282.673,08 | R\$ 1.696.038,48 |

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do termo de credenciamento por 06 (seis) meses a contar de **10/12/2023** a **09/06/2024**, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nesta oportunidade fica a CONTRATADA ciente que, após a ulatimação do Chamamento Público referente ao processo SEI-080001/011731/2023, será o presente Termo de Credenciamento rescindido, antes do período final sem direito de indenização à mesma pelos reflexos da interrupção dos serviços.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39.75

Fonte de Recurso: 1.500.100/ 1.761.122/ 1.600.225/ 2.501.106

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0461.8333

Nota de Empenho:

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:**

Em razão deste Termo Aditivo, o **CREDENCIANTE** deverá pagar à **CREDENCIADA** o valor atestado em nota fiscal após avaliação pela Superintendência de Regulação, sendo efetuado mensal, sucessiva e diretamente na conta corrente nº **400-6**, Agência **3388**, de titularidade da **CREDENCIADA**, no **BANCO BRADESCO**.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CREDENCIAMENTO:**

Dá-se ao termo aditivo o valor total de R\$ 1.696.038,48 (um milhão seiscientos e noventa e seis mil e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).

## **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA:**

A **CREDENCIADA** deverá apresentar ao **CREDENCIANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com o prazo de validade de **10/12/2023** a **09/06/2024** no valor correspondente à 1 % (um por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO:**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE:**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no

Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

**LEONARDO FERREIRA**  
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO

**VITORIO MOSCON PUNTEL**  
**ELAINE DE FÁTIMA NOGUEIRA**  
**ISIS ROSEMERI DE OLIVEIRA LASSAROTE**

UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

Rio de Janeiro, 04 dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Vitório Moscon Puntel, Usuário Externo**, em 06/12/2023, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine de Fatima Nogueira, Usuário Externo**, em 06/12/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isis Rosemeri de Oliveira Lassarote, Usuário Externo**, em 06/12/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira de Santana, Subsecretário**, em 07/12/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **64482499** e o código CRC **DBDE61F8**.

Referência: Processo nº SEI-080001/020098/2021

SEI nº 64482499

Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005  
Telefone: 3385-9052 - [www.saude.rj.gov.br](http://www.saude.rj.gov.br)

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº 473/2023.  
**PARTE:** Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa BRAXTER HOSPITALAR LTDA (vencedora do item 01).  
**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Material (Algodão Hídrofilo: 100% alvejado).  
**VALOR TOTAL:** R\$ 81.878,04 (oitenta e um mil oitocentos e setenta e oito reais e quatro centavos).  
**ITEM FRACASSADO:** Item 02.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2023.  
**FUNDAMENTO:** Pregão Eletrônico nº 449/2023.  
**PROCESSO Nº SEI-080001/018858/2022.**  
**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº 474/2023.  
**PARTE:** Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (vencedora do item 03).  
**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de material (Gaze Hidrófila).

**VALOR TOTAL:** R\$ 32.404,50 (trinta e dois mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos).  
**ITEM FRACASSADO:** Item 02.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2023.  
**FUNDAMENTO:** Pregão eletrônico nº 448/2023.  
**PROCESSO Nº SEI-080001/018858/2022.**

Id: 2531024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº 488/2023.  
**PARTE:** Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa BRAXTER HOSPITALAR LTDA (vencedora do item 02).  
**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (ENOXAPARINA 20 MG/0,2 ML SERINGA PREENCHIDA).  
**VALOR TOTAL ADJUDICADO:** R\$ 194.103,00 (cento e noventa e quatro mil cento e três reais).  
**ITENS DESERTOS:** 01 e 03.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.  
**DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2023.  
**FUNDAMENTO:** Pregão eletrônico nº 432/2023.  
**PROCESSO Nº SEI-080017/002040/2022.**

Id: 2531026

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº 489/2023.  
**PARTE:** Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado

de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A (vencedora dos itens 01, 02 e 03).  
**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (SACUBITRIL 24 MG + VALSARTANA 28 MG, SACUBITRIL 49 MG + VALSARTANA 51 MG e SACUBITRIL 97 MG + VALSARTANA 103 MG).  
**VALOR TOTAL ADJUDICADO:** R\$ 4.113.832,32 (quatro milhões, cento e treze mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.  
**DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2023.  
**FUNDAMENTO:** Pregão eletrônico nº 487/2023.  
**PROCESSO Nº SEI-080001/015941/2023.**

Id: 2531027

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 008/2022.  
**PARTE:** Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde e a UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 008/2022, a contar de 10/12/2023 a 09/06/2024.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.696.038,48 (um milhão seiscentos e noventa e seis mil e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2023.  
**FUNDAMENTO DO ATO:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.  
**PROCESSO Nº SEI-080001/020098/2021.**

Id: 2531028

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COMISSÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES/RJ), através da COMISSÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO (CAQ), instituída pela Resolução Conjunta SES/IASERJ/SECC nº 1057, de 27 de julho de 2022, nos termos da Lei Estadual nº 6.842, de 30 de junho de 2014, alterada pela Lei nº 7.946, de 27 de abril de 2018, e do Decreto Estadual nº 48.141, de 30 de junho de 2022, torna público o resultado dos requerimentos de Adicional de Qualificação (AQ) dos servidores relacionados nos Anexos I, II e III. Conforme estabelecido no Parágrafo único do Art. 3º do Decreto Estadual nº 48.141/2022, os efeitos financeiros relativos à concessão do Adicional de Qualificação ficam condicionados à manifestação conclusiva do Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal acerca de sua incorporação no Plano de Recuperação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro.

ANEXO I

REQUERIMENTOS DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO  
DEFERIDOS

| PROCESSO               | ID FUNCIONAL | NOME  | NÍVEL DO CARGO | ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO REQUERIDO | RESULTADO | VÁLIDO A CONTAR DE:<br>(conforme § 1º, Art. 1º da Resolução Conjunta SES/IASERJ/SECC nº 1057/2022) | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL   |
|------------------------|--------------|---|----------------|-------------------------------------|-----------|--|---|
| SEI-080001/016585/2022 | 5634660      | ALBANIZA ZANELATO DE SOUZA                    | SUPERIOR       | PÓS-GRADUAÇÃO                       | DEFERIDO  | 01/08/2022   | § 1º, Art. 2º da Resolução Conjunta SES/IASERJ/SECC nº 1057, de 27 de julho de 2022 |
| SEI-080001/016648/2022 | 31885837     | ANA LUCIA BORGES DA SILVA                     | MÉDIO          | GRADUAÇÃO                           | DEFERIDO  | 01/08/2022   | § 1º, Art. 2º da Resolução Conjunta SES/IASERJ/SECC nº 1057, de 27 de julho de 2022 |
| SEI-080001/016578/2022 | 30102057     | ANGELICA CRISTINA DE VASCONCELLOS CARDOSO     | SUPERIOR       | PÓS-GRADUAÇÃO                       | DEFERIDO  | 01/08/2022   | § 1º, Art. 2º da Resolução Conjunta SES/IASERJ/SECC nº 1057, de 27 de julho de 2022 |
| SEI-080001/016717/2022 | 31413668     | CELIA BARRETO FERREIRA                        | MÉDIO          | GRADUAÇÃO                           | DEFERIDO  | 01/08/2022   | § 1º, Art. 2º da Resolução Conjunta SES/IASERJ/SECC nº 1057, de 27 de julho de 2022 |
| SEI-080001/016644/2022 | 5638658      | CID CERBINO VIEIRA                            | SUPERIOR       | PÓS-GRADUAÇÃO                       | DEFERIDO  | 01/08/2022   | § 1º, Art. 2º da Resolução Conjunta SES/IASERJ/SECC nº 1057, de 27 de julho de 2022 |
| SEI-080001/016647/2022 | 30515041     | CRISTIANE MARTINS MACHADO TONI                | SUPERIOR       | PÓS-GRADUAÇÃO                       | DEFERIDO  | 01/08/2022   | § 1º, Art. 2º da Resolução Conjunta SES/IASERJ/SECC nº 1057, de 27 de julho de 2022 |
| SEI-080001/016690/2022 | 31390269     | EDUARDO CESAR FARIA                           | SUPERIOR       | PÓS-GRADUAÇÃO                       | DEFERIDO  | 01/08/2022   | § 1º, Art. 2º da Resolução Conjunta SES/IASERJ/SECC nº 1057, de 27 de julho de 2022 |
| SEI-080001/016670/2022 | 31563244     | ELIS REGINA PEREIRA AMORIM MENDES             | SUPERIOR       | PÓS-GRADUAÇÃO                       | DEFERIDO  | 01/08/2022   | § 1º, Art. 2º da Resolução Conjunta SES/IASERJ/SECC nº 1057, de 27 de julho de 2022 |
| SEI-080001/016591/2022 | 42162360     | ELISANGELA SCHULTZ                            | MÉDIO          | GRADUAÇÃO                           | DEFERIDO  | 01/08/2022   | § 1º, Art. 2º da Resolução Conjunta SES/IASERJ/SECC nº 1057, de 27 de julho de 2022 |
| SEI-080001/016625/2022 | 42161320     | EVELINE MARIA FRANCA WALSH                    | SUPERIOR       | PÓS-GRADUAÇÃO                       | DEFERIDO  | 01/08/2022   | § 1º, Art. 2º da Resolução Conjunta SES/IASERJ/SECC nº 1057, de 27 de julho de 2022 |
| SEI-080001/016666/2022 | 30362440     | FERNANDO ALBERTO DE VASCONCELOS VALENTE       | SUPERIOR       | PÓS-GRADUAÇÃO                       | DEFERIDO  | 01/08/2022   | § 1º, Art. 2º da Resolução Conjunta SES/IASERJ/SECC nº 1057, de 27 de julho de 2022 |
| SEI-080001/016664/2022 | 30272360     | FERNANDO SAMPAIO DOMINGUES                    | SUPERIOR       | PÓS-GRADUAÇÃO                       | DEFERIDO  | 01/08/2022   | § 1º, Art. 2º da Resolução Conjunta SES/IASERJ/SECC nº 1057, de 27 de julho de 2022 |
| SEI-080001/016592/2022 | 31421342     | GEREZ FERNANDES MARTINS                       | SUPERIOR       | DOCTORADO                           | DEFERIDO  | 01/08/2022   | § 1º, Art. 2º da Resolução Conjunta SES/IASERJ/SECC nº 1057, de 27 de julho de 2022 |
| SEI-080001/016613/2022 | 30524776     | GISELE TEIXEIRA GARCEZ                        | SUPERIOR       | PÓS-GRADUAÇÃO                       | DEFERIDO  | 01/08/2022   | § 1º, Art. 2º da Resolução Conjunta SES/IASERJ/SECC nº 1057, de 27 de julho de 2022 |
| SEI-080001/016650/2022 | 30545242     | GISELLE MANGIA CORBECEIRI                     | SUPERIOR       | PÓS-GRADUAÇÃO                       | DEFERIDO  | 01/08/2022   | § 1º, Art. 2º da Resolução Conjunta SES/IASERJ/SECC nº 1057, de 27 de julho de 2022 |
| SEI-080001/016621/2022 | 30358302     | JACQUELINE SANTOS DE SOUZA                    | SUPERIOR       | PÓS-GRADUAÇÃO                       | DEFERIDO  | 01/08/2022   | § 1º, Art. 2º da Resolução Conjunta SES/IASERJ/SECC nº 1057, de 27 de julho de 2022 |
| SEI-080001/016594/2022 | 5639514      | JUSSARA FIGUEIRA DE MEDEIROS                  | SUPERIOR       | PÓS-GRADUAÇÃO                       | DEFERIDO  | 01/08/2022   | § 1º, Art. 2º da Resolução Conjunta SES/IASERJ/SECC nº 1057, de 27 de julho de 2022 |
| SEI-080001/016693/2022 | 30788633     | MARCIA ANTUNES RAPOSO MEIRA                   | SUPERIOR       | PÓS-GRADUAÇÃO                       | DEFERIDO  | 01/08/2022   | § 1º, Art. 2º da Resolução Conjunta SES/IASERJ/SECC nº 1057, de 27 de julho de 2022 |
| SEI-080001/016607/2022 | 42196590     | MARCIA CRISTINA DE ANDRADE BARRETO BRITTO     | SUPERIOR       | PÓS-GRADUAÇÃO                       | DEFERIDO  | 01/08/2022   | § 1º, Art. 2º da Resolução Conjunta SES/IASERJ/SECC nº 1057, de 27 de julho de 2022 |
| SEI-080001/016649/2022 | 31601669     | MARCIA CRISTINA DE BRITO REAL MARTINS RIBEIRO | SUPERIOR       | PÓS-GRADUAÇÃO                       | DEFERIDO  | 01/08/2022   | § 1º, Art. 2º da Resolução Conjunta SES/IASERJ/SECC nº 1057, de 27 de julho de 2022 |
| SEI-080001/016709/2022 | 30576180     | MARIA DE FATIMA FERNANDES CARVALHAL           | SUPERIOR       | PÓS-GRADUAÇÃO                       | DEFERIDO  | 01/08/2022   | § 1º, Art. 2º da Resolução Conjunta SES/IASERJ/SECC nº 1057, de 27 de julho de 2022 |